



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

<b>SETOR REQUISITANTE:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> ANDERSON SILVA DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
<b>E-mail:</b> semaf@montealegre.pa.gov.br	<b>Telefone:</b> S/N

### INFORMAÇÕES DO OBJETO

#### TIPO DO ITEM

**SERVIÇO:**

Continuada  Não continuada

**BENS:**

Comuns

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA A GESTÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE PARCERIAS FIRMADOS COM A UNIÃO, ESTADO E/OU OUTROS ENTES PÚBLICOS, INCLUINDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, O GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV E DE DEMAIS PLATAFORMAS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS.

#### DETALHAMENTO DOS ITENS:

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA
01	Serviços de assessoria e consultoria na gestão de convênios e instrumentos de parcerias.	12	mês

#### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A gestão de convênios e instrumentos de parcerias firmados com a União, Estado e outros entes públicos exige um nível elevado de especialização devido à complexidade administrativa e jurídica envolvida. Para garantir o cumprimento das normas legais e a execução eficaz dos recursos transferidos, torna-se necessária a contratação de assessoria e consultoria especializada. A atuação dessa consultoria visa assegurar que todos os processos de celebração, execução e prestação de contas sejam realizados de acordo com as exigências legais e regulamentares, minimizando riscos de inadimplência e não conformidade com as regras estabelecidas.

Além disso, a captação de recursos federais e estaduais, essencial para a implementação de projetos de interesse público, demanda uma consultoria qualificada, capaz de identificar e viabilizar oportunidades de financiamento. A assessoria especializada será responsável por



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

orientar quanto à melhor forma de acessar essas fontes, com foco na maximização de resultados e no atendimento das necessidades institucionais. Dessa forma, a consultoria contribuirá diretamente para a continuidade e sucesso dos projetos, viabilizando a execução de ações estratégicas.

Outro ponto relevante é a necessidade de gerenciamento contínuo e acompanhamento dos convênios por meio de plataformas específicas, como o TRANSFERGOV, além de outros sistemas e órgãos envolvidos na gestão pública. A assessoria técnica será responsável por monitorar esses processos, garantir o cumprimento dos prazos e a correta execução dos repasses financeiros, e providenciar o suporte necessário para ajustes e correções de qualquer inconformidade. Esse acompanhamento especializado é essencial para a transparência e a boa aplicação dos recursos públicos.

A gestão eficiente dos resultados e a execução correta dos projetos também dependem da implementação de indicadores de desempenho e da elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento. A consultoria será responsável por fornecer as orientações necessárias para o adequado monitoramento das metas e a tomada de decisões em tempo hábil, garantindo a conformidade com os objetivos estipulados e a correta aplicação dos recursos. O suporte prestado pela consultoria também visa mitigar os riscos administrativos, financeiros e legais, assegurando que o ente público não incorra em penalidades ou comprometa sua reputação junto aos órgãos de controle.

Portanto, a contratação de uma assessoria e consultoria especializada para a gestão de convênios e parcerias é imprescindível para garantir a eficácia na execução de projetos, a correta utilização dos recursos e o atendimento integral às normativas legais, assegurando a eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública.

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**  
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Monte Alegre/PA, 06 de janeiro de 2025.

**ANDERSON SILVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto nº 005/2025